


Re: CREDENCIAMENTO Nº01/2024

 **De** Leandro José da Rocha Pichotano <licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br>
Para licitacao01 <licitacao01@bcadvogados.adv.br>
Data 2025-03-12 12:44

Em 2025-03-10 12:55, licitacao01 escreveu:

Prezados, meus sinceros cumprimentos,

.

Ao analisar o referido edital, surtiu a seguinte dúvida:

1) Será aceito arranjo aberto e fechado?

2) Solicitamos esclarecimentos quanto a necessidade de cartões personalizados item 3.3.1. para as empresas que apresentarem soluções tecnológicas superiores com cartões no name o que facilita a gestão pelo departamento pessoal no armazenamento e distribuição permitindo inclusive manter uma reserva técnica de cartões, estes cartões contam com número de identificação único e intransferível e tecnologia NFC, permitindo também cadastro em carteiras digitais em smartphones, tecnologia já comprovada no mercado proporcionando segurança aos usuários e maior versatilidade de utilização.

Está correto o entendimento de que as empresas que apresentarem tal tecnologia estão dispensadas da personalização de cartões?

3) Recorro a vosso saber, requerendo esclarecimento sobre a necessidade de apresentação da rede credenciada conforme exigido no item 3.3.3. do regulamento em questão.

Especificamente, solicitamos confirmar o entendimento de que, para empresas que operam com arranjos de pagamento abertos, abrangendo cartões bandeirados, tais como Visa, Mastercard, Amex, entre outros, a apresentação da lista de estabelecimentos credenciados pode ser dispensada.

Compreendemos que, nesse modelo de arranjo bandeirado, a aceitação dos cartões ocorre em todo o território nacional, garantindo que, em qualquer estabelecimento que utilize uma máquina de cartões que aceite a referida bandeira, os cartões de auxílio-alimentação/refeição serão aceitos.

Dessa forma, ressaltamos que a apresentação de uma declaração cumpre o requisito do item 3.3.3., especialmente nos casos em que o modelo de operação assegura a aceitação dos cartões de forma ampla e irrestrita em estabelecimentos que operem com as bandeiras mencionadas.

Assim sendo, indagamos: o entendimento sobre a dispensa da apresentação da rede credenciada, nesses casos, está correto?

4) O Edital estabelece a obrigatoriedade de uma Central de Atendimento Telefônico 24 horas por dia, 7 dias por semana .

Nossa solução oferece suporte completo via aplicativo, também disponível 24/7, acessível em qualquer lugar, tanto no território nacional quanto no exterior.

Através do aplicativo, os usuários podem realizar todas as funções mencionadas, como bloqueio/desbloqueio de cartões, solicitação de segunda via, comunicação de perdas, roubos ou extravios de maneira rápida e segura.

Além disso, oferecemos suporte adicional via e-mail, garantindo eficiência e segurança nas operações, proporcionando uma experiência moderna e eficaz ao usuário.

De realizar essas funções por meio de uma Central de Atendimento ou serviços online, entendemos que nossa solução tecnológica cumpre os requisitos exigidos, atendendo o usuário de forma completa e conforme as especificações do edital.

Gostaríamos de confirmar se este entendimento está correto?

Atenciosamente,

Matheus Ariel Lopes Gonçalves.

	MINAS GERAIS Rua Bueno Aires, 10 - 13º Andar Carmo, Belo Horizonte/MG CEP 30315-570 TEL.: (31)3295-0497 / 3295-0564	SÃO PAULO Av. Paulista, 1471 - CONJ 511 - CP 3447 - Bela Vista São Paulo - SP, CEP 01311-200 TEL.: (12) 99651-6447 (whatsapp)	PARÁ Tv. Quintino Bocaiúva, 2301 Reduto, Belém - PA, 66045-315 TEL.: (91) 3119-5999 / 99198-9115	ESPIRITO SANTO Rua Alfeu Alves Pereira, 79 SI 305, Bairro Enseada do Sua / Vitória - ES - CEP 29050-285 TEL.: (27) 2142-4300
	BRASÍLIA SHS, Quadra 06, Brasil 21, Bloco A, Sala 501, Brasília - DF, CEP 70316-102	SANTA CATARINA Av. Trompowsky, 354 - sl 502, Bairro Centro, Florianópolis - SC, CEP 88015-300	RIO DE JANEIRO Rua do Russel, 804, 3º andar, Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22210-010. TEL.: (21) 3983-2565	RIO GRANDE DO SUL Avenida Dolores - Av. Dolores Alcaraz Caldas, 90 - 89 andar Praia de Belas, Porto Alegre RS, 90110-180 TEL.: (51) 3533-8447
contato@bcadvogados.adv.br www.bcadvogados.adv.br				

Boa tarde,

Seguem as respostas:

1) **Resposta:** Sim

2) **Resposta:** Deverá ser seguido o disposto no edital, sem exceções nesse caso.

3) **Resposta:** NÃO será admitido apresentação de declaração e deverá ser seguido o edital, ou seja, deverá ser apresentada a rede credenciada conforme dispõe o edital.

4) **Resposta:** Está correto o entendimento por entendermos que o atendimento virtual suprirá as necessidades com segurança.

Atenciosamente,

--

Leandro José da Rocha Pichotano
 Comissão de Contratação